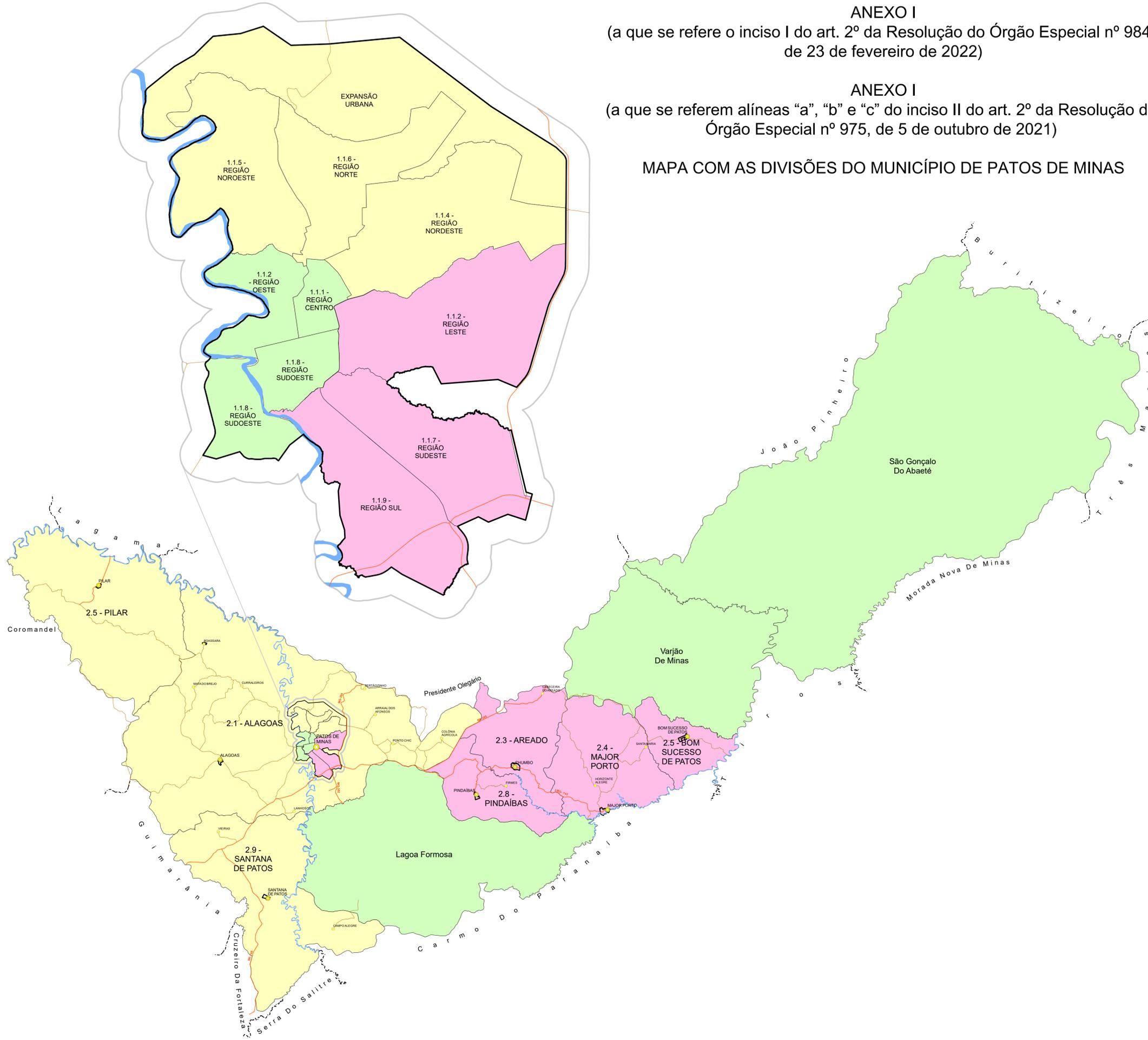


ANEXO I
(a que se refere o inciso I do art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 984, de 23 de fevereiro de 2022)

ANEXO I
(a que se referem alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 975, de 5 de outubro de 2021)

MAPA COM AS DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS



NOTAS GERAIS

- 1 - REGIÃO: PATOS DE MINAS/MG
- 2 - PROJETO Nº:
- 3 - AUTORIZAÇÃO Nº:
- 4 - RESOLUÇÃO GSD: 10 cm
- 5 - ANO DA COBERTURA AÉREA: 2019
- 6 - ANO DO ORTOMOSAICO DIGITAL: 2019
- 7 - REFERÊNCIAS INDICADAS NO SISTEMA DE COORDENADAS PLANO RETANGULARES UTM, DATUM SIRGAS 2000, ZONA 23 SUL, MERIDIANO CENTRAL 45 W Gr. ACRESCIDAS AS CONSTANTES 10.000 km "N" E 500 km "E", RESPECTIVAMENTE.

DADOS VARIÁVEIS

ESCALA: 0 10 20 40 km

LOCALIZAÇÃO

LEGENDA

- Cidade de Patos de Minas
- Vilas - Sedes de Distritos
- Povoados
- Rodovias e estradas pavimentadas
- Estradas ciciniais sem pavimentação
- Hidrografia
- Perímetro Urbano

Divisão das regiões por área

- 1º Ofício
- 2º Ofício
- 3º Ofício

REV.	DATA	TIPO	POR	DESCRIÇÃO DAS REVISÕES
EMISSIONES				
TIPO DE EMISSÃO	(A) PRELIMINAR	(C) PARA COTAÇÃO	(E) CONFORME CONSTRUÍDO	
	(B) PARA APROVAÇÃO	(D) PARA CONSTRUÇÃO	(F) VERSÃO FINAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

MAPA COM AS DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL	DATA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	
APR.	13/01/2022	Gustavo Augusto Caixeta Burgo Engenheiro Sanitarista CREA-MG: 201.742/D	
DES.			
VER.			
FISCAL	CREA/CAU	DATA:	ASSINATURA

ESCALA: 1:325.000 REFERÊNCIA: ANEXO I REV. 1



ANEXO II

(a que se refere o inciso II do art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 984, de 23 de fevereiro de 2022)

ANEXO II

(a que se refere a alínea “a” do inciso II do art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 975, de 5 de outubro de 2021)

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATOS DE MINAS

O setor 01 abrange as regiões de Planejamento Centro, Oeste e Sudoeste, inseridas na Área Urbana do distrito Sede de Patos de Minas: Inicia-se no vértice '36' localizado na margem esquerda do Rio Paranaíba; deste segue com o azimute de 231º19'13" e a distância de 413,55m até o vértice '37'; deste segue com o azimute de 214º32'00" e a distância de 431,12 m até o vértice '38' localizado no início da estrada de acesso a fazendas; deste segue pela estrada de acesso a fazendas em uma distância de 1.6898,00 m até o vértice '39'; localizado no final da estrada de acesso a fazendas e estrada municipal, deste segue por uma distância de 2.537,50 m pela rodovia PMS-20 (Estrada da Baixadinha) até o vértice '40', localizado na margem esquerda do rio Paranaíba, deste segue por 5.136,99 m pelo rio Paranaíba até o vértice 'A', localizado na confluência do córrego Água Limpa e rio Paranaíba, definido pelas coordenadas E:337.940,45 m e N: 7.944.911,75 m, deste segue por 1.255,87 m pelo córrego Água Limpa, até o vértice 'B', definido pelas coordenadas E: 338.930,30 m e N: 7.945.124,70 m, deste segue por 348,12 m pela rua São Geraldo, daí segue por mais 401,90 m pela rua Idelfonso Bernardes, até o vértice 'C', definido pelas coordenadas E: 339.511,73 m e N: 7.944.691,05 m, situado na intersecção das ruas São Gerado e Abílio Braz de Queiroz, deste segue por 135,14 m pela rua Abílio Braz de Queiroz até o vértice 'D', definido pelas coordenadas E: 339.646,84 m e N: 7.944.688,01 m, deste segue por 101,08 m pela mesma rua até a intersecção com a Av. Araguaia, vértice 'E', definido pelas coordenadas E: 339.672,13 m e N: 7.944.591,06 m, desde segue pela Av. Araguaia por 71,0 m até a intersecção com a Av. Paracatu, vértice 'F', definido pelas coordenadas E: 339.737,98 m e N: 7.944.612,35 m, deste segue pela Av. Paracatu por 165,63 m até a intersecção com a rua João da Rocha Filgueira, vértice 'G', definido pelas coordenadas E: 339.739,87 m e N: 7.944.777,98 m, deste segue pela rua João da Rocha Filgueira por 414,31 m até a rotatória da Praça Champagnat, vértice 'H', definido pelas coordenadas E: 340.153,32 m e N: 7.944.751,42 m, deste segue por 1.066,02 m pela rua Major Jerônimo até a intersecção com a rua João Gabriel Ferreira, vértice 'I', definido pelas coordenadas E: 340.799,18 m e N: 7.943.921,40 m, deste segue por 116,71 m pela rua João Gabriel Ferreira, até a intersecção com a rua Ana de Oliveira, vértice 'J', de coordenadas E: 340.696,77 m e N: 7.943.865,44 m, deste segue por 46,78 m pela rua Ana de Oliveira até a intersecção com a Av. Fátima Porto, vértice 'K', definido pelas coordenadas E: 340.715,45m e N: 7.943.822,55 m, deste segue pela Av. Fátima Porto/córrego do Monjolo por 2.555,49 m até a intersecção com a Av. Juscelino Kubitschek, vértice 'L', definido pelas coordenadas E: 340.048,36 m e N: 7.941.736,29 m, deste segue pelo ribeirão da Fábrica abaixo por 1.746,32 m, até a confluência com o rio Paranaíba, vértice 'M', de coordenadas E: 338.885,80 m e N: 7.941.131,75 m, deste segue por 952,74 metros pelo rio Paranaíba acima até o vértice '36', ponto inicial da descrição deste perímetro; e ainda acrescenta a essa região a área dos Municípios de Lagoa Formosa, São Gonçalo do Abaeté e Varjão de Minas.



ANEXO III

(a que se refere o inciso III do art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 984, de 23 de fevereiro de 2022)

ANEXO III

(a que se refere a alínea “b” do inciso II do art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 975, de 5 de outubro de 2021)

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATOS DE MINAS

O setor 02 abrange as regiões de Planejamento Noroeste, Norte e Nordeste, inseridas na Área Urbana do distrito Sede de Patos de Minas: Inicia-se no vértice '00' localizado na confluência do córrego do Limoeiro com a margem direita do Rio Paranaíba; com coordenadas em E= 335984.525 m e N= 7948783.205 m; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 51°02'05" e 816.15 m até o vértice '1'; 59°54'40" e 549.13m até o vértice '2'; 45°23'35" e 618.41m até o vértice '3'; 83°58'51" e 652.87 m até o vértice '4'; 72°35'14" e 562.94m até o vértice '5'; 124°19'48" e 791.16m até o vértice '6'; 88°04'50" e 903.10m até o vértice '7'; 84°34'04" e 1667.50m até o vértice '8'; 127°06'27" e 2703.59m até o vértice '9'; 122°01'15" e 1957.21m até o vértice '10', situado na MG-354, deste segue por 2.357,76 m pela mesma rodovia até o vértice 'N', de coordenadas E= 345.850,75 m e N= 7.945.134,06 m, deste segue com um azimute de 261°37'31" e 297,44 m, até o vértice 'O', definido pelas coordenadas E= 345.556,47 m e N= 7.945.090,74 m, deste segue com azimute de 235°08'57" e distância de 645,36 m, até o vértice 'P', definido pelas coordenadas E= 345.026,87 m e N= 7.944.721,95 m, deste segue com azimute de 327°55'57" e distância de 543,16 m, até o vértice 'Q', definido pelas coordenadas E= 344.738,49 m e N= 7.945.182,24 m, deste segue com azimute de 252°32'20" e distância de 619,14 m, até o vértice 'R', definido pelas coordenadas E= 344.147,88 m e N= 7.944.966,46 m, deste segue com azimute de 351°27'46" e distância de 74,02 m, até o vértice 'S', localizado em uma das cabeceiras do córrego do Monjolo, definido pelas coordenadas E= 344.136,89 m e N= 7.945.069,67 m, deste segue pelo curso d'água abaixo por 2.631,18 m, até a confluência com outro curso d'água, vértice 'T", definido pelas coordenadas E= 342.107,31 m e N= 7.943.837,83 m, deste segue pelo córrego do Monjolo abaixo por 843,88 m, até a intersecção do córrego do Monjolo com a Av. Fátima Porto, vértice 'U', definido pelas coordenadas E= 341.343,02 m e N= 7.944.052,71 m, deste segue pela Av. Fátima Porto / córrego do Monjolo abaixo por 672,82 m, até o vértice 'K' definido pelas coordenadas E: 340.715,45m e N: 7.943.822,55 m, deste segue pela rua Ana de Oliveira por 46,78 m, até a intersecção com a rua João Gabriel Ferreira, vértice 'J', definido pelas coordenadas E: 340.696,77 m e N: 7.943.865,44 m, desde segue por 116, 71 metros pela rua João Gabriel Ferreira, intersecção com a rua Major Jerônimo, vértice 'I', definido pelas coordenadas E: 340.799,18 m e N: 7.943.921,40 m , deste segue por 1.066,02 m pela rua Major Jerônimo até a rotatória da Praça Champagnat, vértice 'H', definido pelas coordenadas E: 340.153,32 m e N: 7.944.751,42 m, deste segue 414,31 pela rua João da Rocha Filgueira até a intersecção com a Av. Paracatu, vértice 'G, definido pelas coordenadas E: 339.739,87 m e N: 7.944.777,98 m, deste segue pela Av. Paracatu por 165,63 m até a intersecção com a Av. Araguaia, vértice 'F', definido pelas coordenadas E: 339.737,98 m e N: 7.944.612,35 m, deste segue pela Av. Araguaia por 71,0 m até a intersecção com a rua Abílio Braz de Queiroz, vértice 'E', definido pelas coordenadas E: 339.672,13 m e N: 7.944.591,06 m, deste segue por essa mesma rua por 101,08 m, até o vértice 'D", definido pelas coordenadas E: 339.646,84 m e N: 7.944.688,01 m, deste continua pela rua Abílio Braz de Queiroz até a intersecção com a rua Idelfonso Bernardes, o vértice 'C', definido pelas coordenadas E: 339.511,73 m e N: 7.944.691,05 m, deste segue por 401,90 m pela rua Idelfonso Bernardes, passando a chamar rua são Geraldo a partir da rua Santa Marta, daí segue por mais 348,12 m pela rua São Geraldo, até o vértice 'B', definido pelas coordenadas E: 338.930,30 m e N: 7.945.124,70 m, deste segue por 1.255,87 m pelo córrego Água Limpa abaixo, até o vértice



'A', localizado na confluência do córrego Água Limpa e rio Paranaíba, definido pelas coordenadas E:337.940,45 m e N: 7.944.911,75 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Ainda ficam inseridas na jurisdição do CRI do 2º Ofício as Áreas Urbanas e Rurais dos distritos de Alagoas, Pilar e Santana de Patos compreendidas pelas seguintes divisas e confrontações: Inicia-se se no vértice denominado 'PP-0', localizado na divisa do município de Patos de Minas com o município de Lagoa Formosa e o distrito de Pindaíbas, com coordenadas em E= 358.825,91 m e N= 7.938.252,30 m; deste segue em sentido noroeste confrontando com o município de Lagoa Formosa até o ponto '1', de encontro entre o distrito Sede de Patos de Minas e os distritos de Alagoas e Santana de Patos com coordenadas E= 339.552,89 m e N= 7.931.354,97 m; deste segue em sentido sudeste na divisa do município de Lagoa Formosa com a divisa do distrito de Santana de Patos até o ponto '2', de encontro entre os municípios de Lagoa Formosa e Carmo do Paranaíba e o distrito de Santana de Patos com coordenadas E= 352.347,87 m e N= 7.911.612,03 m; deste segue em sentido oeste na divisa do município de Carmo do Paranaíba com a divisa do distrito de Santana de Patos até o ponto '3', de encontro entre os municípios de Carmo do Paranaíba e Serra do Salitre e o distrito de Santana de Patos com coordenadas E= 341.181,53 m e N= 7.907.299,10 m; deste segue em sentido Noroeste na divisa do município de Serra do Salitre com a divisa do distrito de Santana de Patos até o ponto '4', de encontro entre os municípios de Serra do Salitre e Cruzeiro da Fortaleza e o distrito de Santana de Patos com coordenadas E= 335.015,39 m e N= 7.899.691,22 m; deste segue em sentido noroeste na divisa do município de Cruzeiro da Fortaleza com a divisa do distrito de Santana de Patos até o ponto '5', de encontro entre os municípios de Cruzeiro da Fortaleza e Guimarães e o distrito de Santana de Patos com coordenadas E= 326.734,68 m e N= 7.912.172,58 m; deste segue em sentido noroeste na divisa do município de Guimarães com a divisa do distrito de Santana de Patos até o ponto '6', de encontro entre o município de Guimarães e os distritos de Santana de Patos e Alagoas com coordenadas E= 316.429,25 m e N= 7.927.128,51 m; deste segue em sentido noroeste na divisa do município de Guimarães com a divisa do distrito de Alagoas até o ponto '7' de encontro entre os municípios de Guimarães e Coromandel e o distrito de Alagoas com coordenadas E= 309.067,79 m e N= 7.936.863,22 m; deste segue em sentido norte na divisa do município de Coromandel com a divisa do distrito de Alagoas até o ponto '8', de encontro entre o município Coromandel e os distritos de Alagoas e Pilar com coordenadas E= 309.581,85 m e N= 7.947.787,92 m; deste segue em sentido noroeste na divisa do município de Coromandel com a divisa do distrito de Pilar até o ponto '9, de encontro entre os municípios de Coromandel e Lagamar e o distrito e Pilar com coordenadas E= 296.901,00 m e N= 7.979.544,37 m; deste segue em sentido sudoeste na divisa do município de Lagamar com a divisa do distrito de Pilar até o ponto '10' de encontro entre os municípios de Lagamar e Presidente Olegário e o distrito e Pilar com coordenadas E= 313.926,79 m e N= 7.974648.7278 m; deste segue em sentido sudoeste na divisa do município de Presidente Olegário com a divisa do distrito de Pilar até o ponto '11' de encontro entre o município de Presidente Olegário e os distritos de Pilar e Alagoas com coordenadas E= 317.684,06 m e N= 7.968.926,16 m; deste segue em sentido sudoeste na divisa do município de Presidente Olegário com a divisa do distrito de Alagoas até o ponto '12', de encontro entre o município Sede de Patos de Minas e o município de Presidente Olegário com o distrito de Alagoas com coordenadas E= 335.359,09 m e N= 7.960.775,75 m; deste segue em sentido sudoeste na divisa do município Sede de Patos de Minas com o município de Presidente Olegário até o ponto '13', de encontro entre o município Sede de Patos de Minas, o município de Presidente Olegário e o distrito de Chumbo com coordenadas E= 367.469,90 m e N= 7.948.934,29 m; deste segue em sentido sudoeste na divisa do município Sede de Patos de Minas com o distrito de Chumbo até ponto '14', de encontro entre o município Sede de Patos de Minas, e os distritos de Chumbo e Pindaíbas com coordenadas E= 365.204,30 m e N= 7.943.783,76 m; deste segue sentido sudoeste na divisa do município Sede de Patos de Minas e o distrito de Pindaíbas até o ponto 'PP0' de encontro entre o município Sede de Patos de Minas, o município de Lagoa Formosa e o distrito de Pindaíbas, com coordenadas E= 358.825,91 m e N= 7.938.252,30 m, início da descrição do polígono do perímetro.



ANEXO IV

(a que se refere o inciso IV do art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 984, de 23 de fevereiro de 2022)

ANEXO IV

(a que se refere a alínea “c” do inciso II do art. 2º da Resolução do Órgão Especial nº 975, de 5 de outubro de 2021)

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DO 3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PATOS DE MINAS

O setor 3 abrange as regiões de Planejamento Leste, Sudeste e Sul, inseridas na Área Urbana do distrito Sede de Patos de Minas: Inicia-se no vértice 'N' localizado na MG-354, definido pelas coordenadas E= 345.850,75 m e N= 7.945.134,06 m, deste segue por 3.641,16 m, até o vértice '11", deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 291°28'22" e 538.01 m, até o vértice '12'; 265°39'00" e 1344.53 m até o vértice '13'; 333°02'58" e 419.65 m até o vértice '14'; localizado na cabeceira da grota, deste segue pela grota abaixo em uma distância de 1.242,00m até o vértice '15' localizado na barra da grota com o córrego Canavial, deste segue pelo córrego Canavial acima em uma distância de 3.986,00 m até o vértice '16'; localizado na margem esquerda do córrego Canavial e MG-354, deste segue pela MG-354 com o azimute de 166°31'36" e a distância de 1573.06 m até o vértice '17'; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 102°25'21" e 151.62 m até o vértice '18'; 192°35'29" e 560.15 m até o vértice '19'; 288°16'22" e 439.03 m até o vértice '20'; 248°05'28" e 494.01 m até o vértice '21'; 297°16'03" e 267.53 m até o vértice '22'; 245°36'21" e 647,05 m até o vértice '23'; localizado no começo de uma paralela de 100,00 m da MG-354; deste segue pela paralela de 100.00m da MG-354 em uma distância de 1.092,00m até o vértice '24'; localizado no córrego Aragão, deste segue pelo córrego Aragão abaixo em uma distância de 759,00 m até o vértice '25'; localizado na margem direita do córrego Aragão e divisa livre, deste segue pela divisa livre com o azimute de 298°21'56" e a distância de 1.523,00m até o vértice '26'; localizado no final da divisa livre e começo de uma paralela de 200.00 m da BR365, deste segue pela paralela de 200.00 m da BR365 em uma distância de 755.00 m até o vértice '27'; localizado na margem direita do Córrego Aragão; deste segue abaixo pelas margens direita do Córrego Aragão em uma distância de 890,00m, até o vértice '28', localizado na margem direita da confluência do Córrego Aragão com o Rio Paranaíba; deste segue abaixo pela margem direita do Rio Paranaíba em uma distância de 435,00m, até o vértices '29' localizada no vau da grota existente; deste segue acima pela grota em uma distância de 265,00m, até o vértices '30' localizado na divisa dos terrenos dos sucessores de Pedro Ilídio de Queiroz; deste segue por cerca de divisa com azimute e distância de 357°31'13", 191,40m até o vértice '31'; daí 342°19'36", 355,75m até o vértice '32'; daí 356°09'49", 576,59m até o vértice '33'; daí 13°16'34", 200,64m até o vértice '34' localizado na margem direita do córrego do Arroz, deste segue pelo córrego do Arroz abaixo em uma distância de 847.00 m até o vértice '35' localizado na margem direita da confluência do Córrego do Arroz com o Rio Paranaíba; deste segue abaixo pelas margens do rio em uma distância de 974,00m até o vértice '36' localizado na margem esquerda do Rio Paranaíba; deste segue por 966,42 m pelo rio Paranaíba, até o vértice 'M', de coordenadas E: 338.885,80 m e N: 7.941.131,75 m, deste segue pelo ribeirão da Fábrica acima por 1.746,32 m, até a intersecção com a Av. Juscelino Kubitschek, vértice 'L", definido pelas coordenadas E: 340.048,36 m e N: 7.941.736,29 m, deste segue pela Av. Fátima Porto/córrego do Monjolo por 2.555,49 m até a intersecção com a rua Ana de Oliveira, vértice 'K', definido pelas coordenadas E: 340.715,45m e N: 7.943.822,55 m, deste segue pela Av. Fátima Porto / córrego do Monjolo acima por 672,82 m, até o vértice 'U', definido pelas coordenadas E= 341.343,02 m e N= 7.944.052,71 m, deste segue pelo córrego do Monjolo acima por 843,88 m, até o vértice 'T', localizado no encontro de dois cursos d'água, deste segue por 2.631,18 m por uma das cabeceiras do



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

córrego do Monjolo, até o vértice 'S', definido pelas coordenadas E= 344.136,89 m e N= 7.945.069,67 m, deste segue por uma distância de 74,02 m e azimute de 171°27'46", até o vértice 'R', definido pelas coordenadas E= 344.147,88 m e N= 7.944.966,46 m, deste segue por uma distância de 619,14 m e azimute de 72°32'20", até o vértice 'Q', definido pelas coordenadas E= 344.738,49 m e N= 7.945.182,24 m, deste segue com uma distância de 543,16 m e azimute de 147°55'57", até o vértice 'P' definido pelas coordenadas E= 345.026,87 m e N= 7.944.721,95 m, deste segue por uma distância de 645,36 m e azimute de 55°08'57", até o vértice 'O', definido pelas coordenadas E= 345.556,47 m e N= 7.945.090,74 m, deste segue por uma distância de 297,44 m e azimute de 81°37'31", até o vértice 'N', de coordenadas E= 345.850,75 m e N= 7.945.134,06 m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Ainda ficam inseridas na jurisdição do CRI do 3º Ofício as Áreas Urbanas e Rurais dos distritos de Areado, Bom Sucesso de Patos, Major Porto e Pindaíbas, compreendidas pelas seguintes divisas e confrontações: Inicia-se se no vértice denominado 'PP-0', localizado na divisa do município Sede de Patos de Minas com o município de Lagoa Formosa e o distrito de Pindaíbas, com coordenadas E= 358.825,91 m e N= 7.938.252,30 m; deste segue em sentido nordeste na divisa do distrito Sede de Patos de Minas com a divisa do distrito de Pindaíbas até o ponto '1', de encontro entre o distrito Sede de Patos de Minas e os distritos de Pindaíbas e Chumbo com coordenadas E= 365.204,30 m e N= 7.943.783,76 m; deste segue sentido nordeste na divisa do distrito Sede de Patos de Minas com o distrito de Chumbo até o ponto '2', de encontro entre o distrito Sede de Patos de Minas com o município de Presidente Olegário e distrito de Chumbo com coordenadas E= 367.469,90 m e N= 7.948.934,29 m; deste segue sentido nordeste na divisa do município de Presidente Olegário com o distrito de Chumbo até o ponto '3', de encontro entre o município de Presidente Olegário, Varjão de Minas e distrito de Chumbo com coordenadas E = 380.034,66 m e N= 7.952.279,79 m; deste segue sentido leste na divisa do município de Varjão de Minas com o distrito de Chumbo até o ponto '4', de encontro entre o município de Varjão de Minas e os distritos de Chumbo e Major Porto com coordenadas E= 383.296,10 m e N= 7.950.500,77 m; deste segue sentido leste na divisa do município de Varjão de Minas com o distrito de Major Porto até o ponto '5', de encontro entre o município de Varjão de Minas e os distritos de Major Porto e Bom Sucesso de Patos com coordenadas E= 395.030,21 m e N= 7.947.321,10 m; deste segue sentido sudeste na divisa do município Varjão de Minas com o distrito de Bom Sucesso de Patos até o ponto '6', de encontro entre os município de Varjão de Minas e Tiros e o distrito de Bom Sucesso de Patos com coordenadas E= 412.448,52 m e N= 7.944.655,70 m; deste segue sentido sudoeste na divisa do município de Tiros com o distrito de Bom Sucesso de Patos até o ponto '7', de encontro entre os Municípios de Tiros e Carmo do Paranaíba o distritos de Bom Sucesso de Patos com coordenadas E= 409.107,18 m e N= 7.938.758,01 m; deste segue sentido sudoeste na divisa do município de Carmo do Paranaíba com o distrito de Bom Sucesso de Minas até o ponto '8', de encontro entre o município de Carmo do Paranaíba e os distritos de Bom Sucesso de Patos e Major Porto com coordenadas E= 401.636,67 m e N= 7.935.130,51 m; deste segue sentido Sudoeste na divisa do município de Carmo do Paranaíba e o distrito de Major Porto até o ponto '9', de encontro entre os Municípios de Carmo do Paranaíba e Lagoa Formosa e o distrito de Major Porto com coordenadas E= 387.823,78 m e N= 7.929.861,63 m; deste segue sentido oeste na divisa do município de Lagoa Formosa e o distrito de Major Porto até o ponto '10', de encontro entre o município de Lagoa Formosa e os distritos de Major Porto, Chumbo e Pindaíbas com coordenadas E= 383.532,33 m e N= 7.930.463,00 m; deste segue sentido noroeste na divisa do município de Lagoa Formosa e o distrito de Pindaíbas até o ponto 'PP-0' de encontro entre o município de Lagoa Formosa e o distrito de Pindaíbas, com coordenadas E= 358.825,91 m e N= 7.938.252,30 m, início da descrição do polígono do perímetro.